

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 186/2019 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) para pintura no piso da quadra do Ginásio de Esportes Alfredo Pasold, instalação de tabela de basquete e instalação de mezanino, área total da quadra: 650,00m², área total do mezanino: 10,50m², no Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como os documentos para credenciamento as empresas SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME e KM CONSTRUTORA EIRELI - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que a representante da empresa SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME está credenciada para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa KM CONSTRUTORA EIRELI - ME não apresentou cópia do documento de identificação do representante, este documento é exigido no item 5.1.2 e apresentou Certidão Simplificada sem código de autenticação para verificação do mesmo na internet este documento é exigido no item 5.1.4 e deve obedecer ao disposto no item 5.1.4.1, sendo assim o representante da empresa KM CONSTRUTORA EIRELI - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase do credenciamento. Foi aberto o envelope de habilitação das empresas SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME e KM CONSTRUTORA EIRELI - ME, cujos documentos foram rubricados pela presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME apresentou CND Federal vencida em 25/08/2019 este documento é exigido no item 8.1.1, no Atestado de Capacidade Técnica apresentado não contempla Pintura nem estrutura metálica este documento é exigido no item 8.1.19 e apresentou Atestado de Capacidade técnica em nome do Senhor Deidwi entretanto o mesmo não é responsável técnico da empresa, sendo assim a empresa SJS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital. Constatando que a empresa KM CONSTRUTORA EIRELI - ME apresentou Certidão Simplificada sem código de autenticação para verificação do mesmo na internet este documento é exigido no item 8.1.12 e deve obedecer ao disposto no item 8.4 sendo que este documento não foi apresentado de acordo com o edital na fase de credenciamento e o Atestado de Capacidade Técnica não contempla estrutura metálica este documento é exigido no item 8.1.19, sendo assim a empresa KM CONSTRUTORA EIRELI - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital. De acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 8 dias uteis, sendo até dia 13 de dezembro de 2019, às 16h30min, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação, de acordo com as exigências do edital, caso contrário as empresas serão consideradas inabilitadas Abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às empresas participantes.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 186/2019 (Sequência: 1)

Schroeder, 3 de Dezembro de 2019

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - - Presidente da Comissão de Licitação
Ivandra de Souza - - Membro
Ilmar José Pereira Borges Filho - - Membro
Guilherme Sandmann Da Silva Vianna - - Membro
Marlene Neumann - - Secretária
Valderi Rocha de Camargo - - Membro Suplente
Germana Heller Bauemle - - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GIZIELI GOMES GIRARDI - - Representante
KLEITON MARQUEZ - - Representante